

**LEI Nº 1.140, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.~~**

~~—~~ **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:** Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cr\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta cruzeiros), para atender despesas com pessoal nos setores de Educação e Cultura, Diretoria de Administração, Arrecadação e Contabilidade, nos títulos e verbas abaixo:

3.1.1.1	61	02.01 Venc. Div, Educação e Cultura	340,00
3.1.1.1	61	01.03 Serviços extraordinários	600,00
3.1.1.1	10	02.01 Serviços extraordinários	1.000,00
3.1.1.1	16	02.01 Serviços extraordinários	1.200,00
3.1.1.1	11	02.01 Serviços extraordinários	500,00
3.1.1.1	02	02.01 Serviços extraordinários	1.000,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura das despesas constantes do artigo 1º desta Lei, são os do provável excesso de arrecadação:

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 12 de dezembro de 1972.

**PAULO BARROS**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.